

Campina Grande, 05 de dezembro de 2014.

Ofício nº 230/14

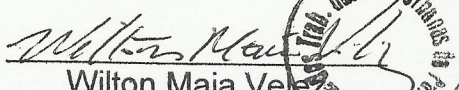
Ilmo Sr. Diretor Administrativo e Financeiro da CAGEPA  
Jorge Gurgel.

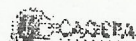
PREZADO SR.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DA PARAÍBA – STIUPB vem através do presente solicitar explicações diante dos problemas decorrentes da negativa dos estabelecimentos em receber o vale alimentação fornecido pela CAGEPA junto ao Bancred Administradora de Cartões Benefícios Ltda, contatada conforme a Lei das Licitações 8666/93; na certeza de que o edital de licitação tenha explicitado que a falta de rede credenciada, permite a quebra do contrato, levando em consideração que as cláusulas de responsabilidade que a empresa deve cumprir caso comprovada a transgressão o contrato poderá ser rescindido. Tal medida visa apenas resguarda a boa prestação de serviço, evitando assim, os vários constrangimentos e privações que estão passando os trabalhadores e trabalhadoras.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Wilton Maia Veloso  
Presidente



Sistema de Protocolo

Processo: 0033760-14

Entrada: 09/12/2014

INFORMAÇÃO

Interessado: STIUP SINDICATO DOS URBANITARIOS DA

Obs.: